



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 01/2012

EDITAL DE ABERTURA

O Município de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO consistindo em análise de *Curriculum Vitae* para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO destinado a admissão de pessoal em **caráter temporário** conforme Item 1 – Quadro de Cargos e Vagas, autorizados pela Lei Municipal Nº. 2.304, de 23 de fevereiro de 2012 e em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, que será regido pelas normas estabelecidas por este Edital e no Decreto Executivo Nº. 3.017, de 24 de dezembro de 2010.

1. QUADRO DE CARGOS E VAGAS:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS	ÓRGÃO
Auxiliar de Ensino	01	40 horas	R\$ 932,34	Ensino Médio Completo Com habilitação profissional: Magistério	SMEC

1.1 As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.4 Os requisitos mínimos de cada cargo serão exigidos **no momento da inscrição** do candidato, vez que se trata de contratação imediata.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, o qual ficará anexo a ficha de inscrição. As inscrições para os referidos cargos serão recebidas junto a SMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sita na Rua Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS, através do preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado, no período **das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, nos dias 05, 06 e 07/03/2012.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

2.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

2.2.1 Preencher o formulário de inscrição, disponibilizado no setor, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.

2.2.2 Entregar *Curriculum Vitae* com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional, da escolaridade e cursos de qualificação, em envelope devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato. O currículo deverá ser digitado.

2.2.2.1 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município desde que no ato da inscrição o candidato apresente os documentos originais.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.

3.3 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará na rescisão do contrato.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O edital de homologação das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br na data provável de 09/03/2012.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, as razões que fundamentaram o indeferimento perante a comissão organizadora, protocolando requerimento no dia seguinte ao da publicação do edital de homologação das inscrições (12/03/2012).

4.3 A Comissão tem o prazo de um dia (13/03/2012) para fornecer a ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao setor de protocolo do Município.

4.4 De posse da ata o candidato terá o prazo de um dia (14/03/2012) para a interposição do recurso, mediante a apresentação das razões que ampararam a sua interposição.

4.5 No prazo de um dia (15/03/2012) a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.6 A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia 16/03/2012.

4.7 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão seus currículos aptos a serem analisados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

5. DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (classificatório)

5.1 A escolaridade exigida para o cargo não será objeto de avaliação.

5.2 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

5.3 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

5.4 Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.

5.5 O *Curriculum Vitae*, apresentado pelo candidato ao cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Crítérios / Descrição	Pontos	Valor Máximo
Experiência profissional como Auxiliar de Ensino (*)	1,00	5,00
Comprovante de conclusão de curso de Graduação na área da educação	1,00	1,00
Comprovante de conclusão de Especialização	1,50	1,50
Curso de formação continuada igual ou superior a 120 horas, a contar de 01/01/2008	1,00	1,00
Cursos de qualificação específicos na área de educação, a contar de 01/01/2008, com carga horária mínima de 8 horas	0,25	1,50
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO <i>CURRICULUM VITAE</i>		10,00

(*) A experiência profissional será comprovada mediante documento comprobatório. Cada ano letivo de experiência profissional apresentada será avaliada em 1,00 (um ponto).

5.6 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

5.6.1 tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003);

5.6.2 tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;

5.6.3 tiver a maior escolaridade;

5.6.4 tiver a maior nota no critério cursos de qualificação;

5.6.5 tiver idade mais avançada;

5.6.6 sorteio em ato público.

5.6.6.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

6. RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso, fundamentado, à Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:

6.1.2 contra inscrição indeferida;

6.1.3 contra o resultado da análise de *Curriculum Vitae*.

6.2 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado;

6.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado;

6.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

6.7 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico;

6.8 Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do município. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

6.9 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações, no dia 20/03/2012;

6.10 A Comissão Organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE*

7.1 O resultado da análise de currículo e classificação preliminar será divulgado no dia 22/03/2012.

8. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise de currículos e o edital de homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, na data de 22/03/2012.

9. VALIDADE

9.1 O resultado do processo seletivo público simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Santo Augusto.

9.2 No período de validade do processo seletivo público simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

10. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.2 Da apresentação dos Documentos:

10.2.1 O candidato selecionado quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

10.2.1.1 cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;

10.2.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

10.2.1.3 prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;

10.2.1.4 cópia do documento de Identidade;

10.2.1.5 cópia do CPF;

10.2.1.6 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;

10.2.1.7 cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;

10.2.1.8 certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

10.2.1.9 declaração de endereço e telefone para contato;

10.2.1.10 cópia do Cartão do PIS/PASEP;

10.2.1.11 declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

10.2.1.12 autorização para pagamento da remuneração no Bannersul e indicação da conta para depósito;

10.2.1.13 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;

10.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

10.4 O candidato convocado que não atender as condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

11. DOS EXAMES MÉDICOS

11.1 Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão encaminhados para a realização de exames pré-admissionais à Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 O não comparecimento no exame ou a inaptidão para o trabalho acarretará na desclassificação do candidato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município.

12.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

12.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

12.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

12.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, 02 de março de 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 01/2012

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE ENSINO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar junto aos alunos, auxiliando os professores nas diversas tarefas educacionais da escola.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar e desenvolver oficina de contação de histórias e de recreação, apoiar a direção da escola na programação de eventos cívicos, organizar o jornal/mural vivo da escola, interagir junto aos alunos na divulgação de obras literárias e científicas, diagnosticar demandas e incentivar o hábito de leitura, orientar os alunos no desenvolvimento de atividades de pesquisa, organizar e controlar o acervo bibliográfico, coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino na entrada e na saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda, encaminhar e acompanhar os alunos quando da realização de atividades extra-classe e extra-curriculares, subsidiar as atividades curriculares e extra-curriculares, viabilizando o uso de material didático pedagógico, acompanhar alunos, quando solicitado pela direção, auxiliar o professor na sala de aula quando solicitado, desenvolver junto ao educando, hábitos de higiene, boas maneiras, educação informal, saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 01/2012

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO**	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado	02/03/2012
Prazo para inscrições e entrega do <i>Curriculum Vitae</i> comprovado	05, 06 e 07/03/2012
Edital de homologação das inscrições	09/03/2012
Requerimento dirigido à Comissão Organizadora das razões do indeferimento da inscrição	12/03/2012
Disponibilização da ata do indeferimento da inscrição no Setor de Protocolo	13/03/2012
Prazo para recurso contra as inscrições não homologadas	14/03/2012
Divulgação dos recursos da não homologação das inscrições e a homologação final das inscrições	15/03/2012
Divulgação da Análise do Currículo e classificação dos candidatos	19/03/2012
Vista aos <i>Curriculum Vitae</i> e interposição de recursos do resultado da classificação	20/03/2012
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado final	22/03/2012

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

** Não havendo interposição de recursos **as etapas serão antecipadas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 01/2012

ANEXO III

MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Filiação:
- 1.3 Nacionalidade:
- 1.4 Naturalidade:
- 1.5 Data de Nascimento:
- 1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 Título de Eleitor Nº: Zona: Seção:
- 2.4 Número do certificado de reservista:
- 2.5 Carteira Profissional:
Nº. Data de Expedição:
- 2.6 Endereço Residencial:
- 2.7 Endereço Eletrônico:
- 2.8 Telefone residencial e celular:
- 2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- 3.1 Escola:
Função:
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

- 3.2 Escola:
Função:
Período de Trabalho: de ____/____/____ a ____/____/____

(e outras...)

4. ESCOLARIDADE

4.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino:
- Ano de conclusão:

4.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino:
- Ano de conclusão:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

4.3 ENSINO SUPERIOR

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.4 Pós-graduação

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

5. CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

(Carga horária mínima de 120 horas, a contar de 01/01/2008)

5.1 Curso / área:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

6. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

(Carga horária mínima de 8 horas, a contar de 01/01/2008)

6.1 Curso:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

6.2 Curso:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

6.3 Curso :

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

6.4 Curso:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

6.5 Curso:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

6.6 Curso:

Instituição:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**